

PORTARIA Nº 041/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do serviço, conforme tabela a seguir:

| PROCESSO                    | EMPRESA                                         | OBJETO                                                     | GESTOR             | FISCAL                         | VALOR         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|---------------|
| SECITECI-PRO-<br>2025/01170 | HYVE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº. 14.681.157/0001-34 | Inscrição no evento BETT BRASIL -<br>Modalidade presencial | TITULAR:           | TITULAR:                       | R\$<br>827,00 |
|                             |                                                 |                                                            | Ederson<br>Andrade | Eneida Aline André<br>Carneiro |               |
|                             |                                                 |                                                            | Matricula:         | Matricula:                     |               |
|                             |                                                 |                                                            | 241304             | 40415                          |               |
|                             |                                                 |                                                            | SUPLENTE:          | SUPLENTE:                      |               |
|                             |                                                 |                                                            | Alex<br>Teixeira   | Girlayne Santos<br>Menezes     |               |
|                             |                                                 |                                                            | Matricula:         | Matricula:                     |               |
|                             |                                                 |                                                            | 241304             | 300854                         |               |

Art. 2º A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

ALAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinada)